PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 140 / 2024

Considerando que o art. 217, em seu capítulo IV, § 3º da Constituição da República, atribui ao Poder Público o incentivo ao lazer, como forma de promoção social;

Considerando que as praças e os parques são espaços públicos onde o lazer, a diversão e o esporte não apenas proporcionam a integração da família na comunidade, mas também contribuem para melhor qualidade de vida e a redução dos níveis de violência;

Considerando que a praça é um espaço urbano livre de edificação, que valoriza o meio ambiente natural, bem como possui objetos referenciais estéticos e simbólicos na paisagem da cidade, **tem como funções socializar, integrar e proporcionar lazer a comunidade local e aos turistas**.

Considerando que a reforma da praça no bairro do Itaigara representaria um importante investimento na qualidade de vida e no bem-estar dos moradores, além de estimular o fortalecimento do associativismo e da coesão social;

Considerando que a reforma da praça Poetisa Myriam Fraga é uma reivindicação antiga dos moradores e comerciantes do bairro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. Bruno Reis, que promova um estudo de viabilidade para a reforma da praça pública Poetisa Myriam Fraga, situada na Rua Silvio Valente, 147-219 - Itaigara, Salvador - BA, 41815-370.

Salvador, 01 de outubro de 2024.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS